

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Em 4 de fevereiro de 1970.

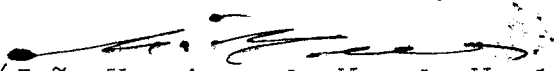
Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Ref.: PROJETO DE LEM Nº 669/69 - Abono de
Natal ao Prefeito Municipal.

Na qualidade de autor do projeto em epígrafe, do qual/foi concedido "vistas" ao Sr. Nelson Manzanares, em dezembro último, solicito a Vossa Excelência seja o mesmo retirado de discussão e ARQUIVADO.

Esta medida visa acertar a situação em consequência / dos estudos procedidos, pelos quais chegou-se à conclusão da inconstitucionalidade da matéria.

Atenciosamente,


-(João Henrique de Macedo Mendes)-

Vereador

*A Secretaria
para providências
Rúcio Rossi
4/2/70*

Retirado de discussão, e ARQUIVADO, conforme solicitação do autor, de 4-2-1970.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Décio Passin
Décio Passin - Presidente
em 5-2-1970.-

2055

PROJETO DE LEI Nº 669/69

-(9 de Dezembro de 1969)-

DISPÕE sôbre concessão de abono de natal ao Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal um Abono de Natal no valor de NCr.\$548,00 (quinhentos e quarenta e oito cruzeiros novos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total de seus / subsídios, verba de representação e verba de viagens e estadas.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$548,00 (quinhentos e quarenta e oito cruzeiros novos) para atender ao pagamento do presente Abono.

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo 2º desta Lei, fica cancelada parcialmente em NCr.\$548,00 a verba 13 - 43.11.13 -3- Amortização e resgate empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1969.

As comissões de

Justiça e de
Finanças

Décio Passin
Décio Passin
Vereador Francisco Lima
Muscatano

Sala das Sessões

9, 12, 1969

Presidente

Em Segunda Discussão, solicitado "vistas" pelo Sr. Nelson Manzanares. Concedida, e retirado o Projeto da Ordem do Dia, para melhor apreciação.

1ª
Data da discussão *9, 12, 69*
Discutido em *9, 12, 69*
Presidência *10*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTABILIDADE

Recebido em
9-12-69

[Handwritten signature]

2056

Caieiras, 09 de Dezembro de 1.969.

Ofício nº 1 C/ 69

Ilmo. Sr.

Secretário da Câmara Municipal de Caieiras.

De acordo com o pedido verbal do nobre Edil,
o Sr. Dercio Pasim, informo a V.S. que a verba disponível a ser anulada para -
ocorrer as despesas com a concessão de abono de Natal ao Sr. Prefeito é a se-
guinte:

Anular a verba 13	43.11.13	3-Amortização e resgate empréstimo da - Caixa Econômica Est. de S.Paulo.	
			NR\$ 548,00
Credito Especial -	Abono de Natal ao Sr. Prefeito	20%	NR\$ 548,00

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Vera Marquezine

Técnico Contábil